



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO

RESULTADO - RECURSOS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E TÍTULOS

eSolis#	PROTOCOLO	CANDIDATO	CPF	JUSTIFICATIVA	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
				<p>Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado provisório da Prova de Desempenho Didático, especificamente em relação às pontuações atribuídas aos critérios “Elaboração e execução do plano de aula” e “Avaliação”. Foram atribuídas as seguintes pontuações: • Elaboração e execução do plano de aula: 3,8/5; • Avaliação: 7/10. O plano de aula apresentado contemplou objetivos gerais e específicos, questão norteadora, procedimentos metodológicos, estratégias participativas,</p>		<p>Após análise do recurso interposto pelo candidato, a Banca Examinadora deliberou pelo deferimento parcial do pedido, nos seguintes termos:</p> <p>Em relação ao critério “Elaboração e execução do plano de aula”, constatou-se que o plano apresentado contemplou adequadamente</p>

131854	1551530	Francisco Lucas Pacheco Cavalcante	604.xxx.xxx-85	<p>recursos didáticos, organização do tempo e previsão de avaliação diagnóstica, formativa e processual. Quanto ao critério “Avaliação”, foram previstos e desenvolvidos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem ao longo da aula, por meio da participação dos estudantes, da resolução de situações-problema, das discussões coletivas e da retomada da questão norteadora. Considerando que esses elementos foram contemplados no planejamento e executados durante a apresentação didática, solicita-se a reanálise das pontuações atribuídas aos referidos critérios. Adicionalmente, informo que, em razão de falhas no sistema, não foi possível protocolar o recurso referente à Prova de Títulos no campo específico destinado a essa finalidade. Assim, para resguardar meu direito recursal e evitar prejuízo decorrente de problema alheio à</p>	DEFERIDO	<p>os elementos estruturantes exigidos, incluindo objetivos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos e organização temporal da aula. No entanto, deixou a desejar na avaliação de aula prevista no plano. Em razão da reanálise realizada, a pontuação atribuída ao referido critério foi revista, passando de 3,8 (três vírgula oito) para 4,3 (quatro vírgula três) pontos.</p> <p>Todavia, a banca entende que não há elementos que justifiquem a atribuição da pontuação máxima nos critérios “Elaboração e execução do plano de aula” e “Avaliação”. Embora tenham sido previstas estratégias de acompanhamento da aprendizagem ao longo da exposição, não foi observada, ao término da aula, a realização de uma avaliação formativa estruturada, mediada por metodologias ativas ou estratégias inovadoras que possibilitassem a verificação</p>
--------	---------	------------------------------------	----------------	---	----------	---

minha vontade, apresento, neste mesmo protocolo, as razões do recurso contra o resultado provisório da Prova de Títulos. Titulação - Mestrado Apresentei, dentro do prazo e conforme as exigências do edital, diploma de Mestrado na área de conhecimento do Processo Seletivo. O item 6.3.18 do edital estabelece que será considerado apenas um diploma por nível de titulação, enquanto o item 6.3.19 limita a um certificado de especialização. Não há previsão de exclusão da pontuação do Mestrado em razão da apresentação de outro título de nível distinto. Dessa forma, solicito a revisão da pontuação com a inclusão da pontuação correspondente ao diploma de Mestrado, nos termos do item 6.3.22.3 do edital. Caso o título tenha sido desconsiderado, requer-se a indicação da respectiva fundamentação. Exercício do magistério O item 6.3.22.7 do edital prevê a atribuição de 4

sistemática da aprendizagem e a consolidação dos conhecimentos trabalhados durante a apresentação didática. Dessa forma, permanecem mantidas as deduções de pontuação relativas a esses aspectos.

Quanto ao recurso referente à Prova de Títulos, a banca procedeu à reanálise da documentação apresentada e verificou a necessidade de retificação da pontuação inicialmente atribuída. Em observância aos critérios estabelecidos no edital, foi reconhecida a pontuação referente ao título de Mestrado, Assim, o recurso referente à Prova de Títulos é deferido, com a consequente adequação da pontuação conforme os parâmetros previstos no edital.

Diante do exposto, a Banca Examinadora decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso, com revisão da nota do critério

				<p>pontos por ano de exercício do magistério ou fração superior a 6 meses. Apresentei documentação comprobatória de 6 anos de exercício do magistério, atendendo aos requisitos do edital. Assim, a pontuação correspondente é de 24 pontos. Entretanto, foram atribuídos apenas 20 pontos, razão pela qual solicito a recontagem da pontuação referente ao exercício do magistério, considerando integralmente o período comprovado.</p>		<p>“Elaboração e execução do plano de aula” para 4,3 pontos e retificação da pontuação da Prova de Títulos no quesito mestrado, permanecendo inalteradas as demais avaliações.</p>
131855	1551609	Cleine Aglacy Nunes Miranda	009.xxx.xxx-37	<p>Gostaria de fazer a vista da minha pontuação detalhada dos títulos considerados, em virtude de divergências com meus cálculos.</p>	DEFERIDO	<p>Foi revista a pontuação da prova de títulos e realizada a retificação.</p>

131856	1551609	Cleine Aglacy Nunes Miranda	009.xxx.xxx- 37	Solicito vista das minhas notas de desempenho avaliada pelos professores da banca, por contestar pontuação. Tentei interpor recurso no site com a justificativa mas nao aceita a opção por pedir que selecione uma questao. Sendo que este tópico não aparece para ser clicável. Dessa forma não consegui colocar o recurso da prova de desempenho em tempo hábil. O site deve estar com problema. Solicito reanálise. Escrevo isto às 23:37h do dia 17.06.2026	INDEFERIDO	A banca Examinadora mantém inalterada a respectiva nota do desempenho didático.
--------	---------	--------------------------------------	--------------------	---	------------	---

(assinado eletronicamente)

Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado
 EDITAL Nº 13/2026 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE
 IFCE Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Barbara Vieira Andrade, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/06/2026, às 18:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Correia Monteiro, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/06/2026, às 19:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues de Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/06/2026, às 19:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth da Costa Marques, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/06/2026, às 19:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Hermes de Carvalho Rodrigues, Diretor(a) Geral substituto(a) do Campus Jaguaribe**, em 18/06/2026, às 19:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8904175** e o código CRC **2A657A1F**.

23487.000978/2026-07

8904175v17